

lei nº 105, 106 e 108/79 - P.M.M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3097

Macapá, 30 de novembro de 1979 - 6ª Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida  
Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e  
Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Baraúna

**DECRETOS**

(P) nº 0491 de 19 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANTONIO CABRAL DE CASTRO, Procurador Geral do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, a fim de tratar assunto do interesse da Administração amapaense, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 19 de novembro de 1979; 90º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
NOTA OFICIAL

VISTO  
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Sec. de Adm.

Levamos ao conhecimento do funcionalismo amapaense pertencentes ao Quadro Permanente e Tabela Temporária, CLT, que a Relação Nominal publicada no Diário Oficial do Território, de nº 3096, em 29 do corrente, é a mesma que dever constituir a Clientela Originária do Pessoal existente em 05 de julho de 1978, conforme legislação vigente, de acordo com os diversos Grupos e Categorias funcionais de atividades exercidas nos Órgãos da Administração Amapaense.

Esclarecemos que o objetivo principal do presente trabalho, é de corrigir, exclusivamente, as prováveis falhas que poderiam vir a ocorrer no trabalho definitivo, em elaboração no MINTER/DASP com a participação integral deste Território.

Lembramos que não se trata de Plano de Classificação definitivo mas tão somente de uma publicação prévia para analisar detalhes e verificar efeitos como acima foi mencionado.

Contamos com a compreensão e interesse de todos.

Departamento de Pessoal, 30 de novembro de 1979.

MIRACY MAURICIO NEVES  
Diretor do Dep. Pessoal/GTFA

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

**IMPrensa Oficial****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas	Ramais 177
Sistema Off-Set	178

**Diretor****IRANILO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 750.00
Semestral	Cr\$ 350.00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual	Cr\$ 1 200.00
Semestral	Cr\$ 600.00

D O numero atrasado aumenta para cinco cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página comum cada centimetro por  
coluna Cr\$ 20.00  
Preço deste Exemplar Cr\$ 3.00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e  
das 14:30 às 17:30 excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES** - 24 horas após a circulação do  
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros  
Estados

**OFICIO OU MEMORANDO** - Deve acompanhar  
qualquer publicação

**ASSINATURAS** - Capital Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época

**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso em Moeda corrente  
Assinaturas e Publicações Em cheque nominal  
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do  
Amapá - SIRDA"

Assinaturas vendas poderão ser suspensas sem  
aviso prévio

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura  
nas representações do Governo do Amapá em  
Brasília-DF e Belém Estado do Pará

**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO**

VISTO:  
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário

**EDITAL Nº 06/79-NCESu**

Inscrições para os Exames de Suplência Profissionalizante a nível de Técnico de 2º Grau, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá.

Através do Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Exames de Suplência Profissionalizante a nível de Técnico de 2º Grau, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei 5692/71, no Parecer 45/72, complementado pela Resolução nº 02/72 e Parecer 699/72 do Conselho Federal de Educação e na Resolução nº 14/77 do Conselho de Educação do Território do Amapá, nas modalidades de Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânica, obedecendo aos seguintes critérios:

**I- Das Inscrições:**

- início: 15.11.79
- término: 15.12.79
- local: Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo.
- horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- Responsabilidade: Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo.

**II - Das Condições para Inscrições:**

a) ter o candidato 21 (vinte e um) anos completos, de acordo com a Resolução nº 14/77-CETA;

b) prática profissional, comprovada através de:

- declaração assinada pelo Diretor de Empresa ou Instituição;
- quando servidor público, declaração assinada pelo Diretor ou Chefe de Pessoal;
- quando profissional liberal ou autônomo, cópia xérox da carteira de trabalho, devidamente autenticada;
- profissionais com mínimo de 2 anos de experiência na profissão ou na área equivalente;

c) o casamento e/ou a emancipação não isenta o candidato da idade mínima fixada;

d) não será aceita inscrição condicional ou por correspondência;

e) será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento particular, passado em cartório;

f) a inscrição efetuada para uma época não terá validade para outra.

**III - Da Documentação Necessária:**

a) Carteira de Identidade (civil, militar e/ou estrangeira) - xérox.

b) Carteira Profissional.

c) Título de Eleitor - xérox.

d) Documento militar (para candidato do sexo masculino) xérox.

e) Certidão de Registro civil de nascimento ou certidão de casamento - xérox.

f) Três fotografias 3x4, de frente, recente, iguais e sem uso.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por disciplina na

cada, num total de Cr\$ 1.070,00; 9º) uma garrafa térmica, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 90,00; 10º) 05 bandejas, avaliado em Cr\$ 50,00 cada, num total de Cr\$ 250,00; 11º) 02 frigideiras de alumínio, avaliado em Cr\$ 25,00 cada, num total de Cr\$ 50,00; 12º) 03 crivos de alumínio, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 30,00 cada, num total de Cr\$ 90,00; 13º) 02 formas de alumínio, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 40,00 cada, num total de Cr\$ 80,00; 14º) 06 colheres de alumínio, avaliado em Cr\$ 5,00 cada, num total de Cr\$ 30,00; 15º) 05 bacias plásticas, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 30,00 cada, num total de Cr\$ 150,00; 16º) 02 tijelas plásticas, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 20,00 cada, num total de Cr\$ 40,00; 17º) 01 tacho de alumínio tamanho médio, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 50,00; 18º) 01 tacho de alumínio, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 80,00; 19º) 01 caçarola de alumínio em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 50,00; 20º) 17 - Sealed-beans, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 80,00 cada, num total de Cr\$ 1.360,00; 21º) - uma espumadeira, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 30,00; 22º) 03 saleiros de vidro, avaliado em Cr\$ 5,00 cada, num total de Cr\$ 15,00; 23º) - 03 paliteiros de plástico, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 3,00 cada, num total de Cr\$ 9,00; 24º) uma lâmpada fluorescente negra, com reator e calha, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 700,00; 25º) uma lâmpada negra, marca osran, em perfeito estado, com reator, avaliado em Cr\$ 600,00; 26º) 1.322 lâmpadas de cor de 15 watts, todas em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 5,00 cada, num total de Cr\$ 6.610,00; 27º) 20 lâmpadas de cor de 40 watts, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 10,00 cada, num total de Cr\$ 200,00; 28º) um conjunto de plástico com cinco peças para depósito, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 150,00; 29º) 07 grades de plástico de coca-cola com 24 garrafas cada uma, avaliado em Cr\$ 440,00 cada, num total de Cr\$ 3.080,00; 30º) - 03 grades de plástico de coca-cola com 24 garrafas de fanta, cada uma, avaliado em Cr\$ 440,00, cada, num total de Cr\$ 1.320,00; 31º) - 04 grades de plástico de cerveja cerpa com 24 garrafas cada uma, avaliado em Cr\$ 490,00 cada, num total de Cr\$ 1.960,00; 32º) - 02 grades de plástico de Guaraná Cerpa, com 24 garrafas cada uma, avaliado em Cr\$ 440,00 cada, num total de Cr\$ 880,00; 33º) - 08 grades de madeira de Guaraná Cerpa com 24 garrafas cada uma, avaliado em Cr\$ 250,00 cada, num total de Cr\$ 2.000,00; 34º) - um armário de madeira, todo formicado, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 300,00; 35º) - 01 armário de madeira, com seis gavetas, todo formicado, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 400,00; 36º) um armário de madeira, com três gavetas em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 800,00; 37º) uma mesa de madeira, formicada, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 200,00; 38º) um globo giratório, revestido de espelho, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 6.000,00; 39º) - 02 espelhos de parede marca erva, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 200,00 cada, num total de Cr\$ 400,00; 40º) 04 canhões do globo giratório, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 50,00 cada, num total de Cr\$ 200,00; 41º) 05 abajus de parede, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 200,00 cada, num total de Cr\$ 1.000,00; 42º) quatro abajus de parede, com lâmpadas de cores, em perfeito estado, revestidos de ferro e vidro, avaliado em Cr\$ 700,00 cada, num total de Cr\$ 2.800,00; 43º) um refrigerador, marca philips de parede, tamanho médio, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 17.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 1979. Eu (Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador, datilografei. E eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
JCJ de Macapá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

CONVÊNIO Nº 80/79 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS - ENSINO SUPLETIVO - DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PARA PROMOVER EXAMES DE SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE EM 02 (DUAS) MODALIDADES; EM NÍVEL DE TÉCNICO DE 2º GRAU.

Aos 6 dias do mês de novembro do ano de 1979, a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - Ensino Supletivo - do Ministério da Educação e Cultura, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 5º andar, Brasília-DF, CGC 0039445/124-52, daqui por diante "SEPS", representada, neste ato, por sua Secretária, Professora ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS, nos termos da delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 457 de 16 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 18 subsequente, de um lado, e, do outro lado, o Governo do Território Federal do Amapá, com sede no Palácio Sentinão, Macapá-AP, CGC nº 00394577/0001-25, daqui por diante "GOVERNO", representado, neste ato, por seu titular, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, firmam o presente convênio, mediante a adoção das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

As partes convenientes elegem como objeto deste convênio a promoção de exames de suplência profissionalizante em 02 (duas) modalidades, em nível de técnico de 2º grau, de acordo com o que consta do Processo nº 240.271/79-SEPS/MEC.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA "SEPS"

A "SEPS" obriga-se a:

- a) prestar assistência técnica na elaboração do Projeto, na montagem da Sistemática Operacional e quando solicitada;
- b) fornecer os programas e provas-modelo para fins de subsídios técnico-pedagógicos;
- c) analisar o Plano de Aplicação e propor alteração, se necessárias;
- d) liberar os recursos conveniados, após a aprovação do Plano de Aplicação pela "SEPS" e assinatura do presente convênio;
- e) acompanhar e analisar o desenvolvimento das atividades programadas.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO "GOVERNO"

O "GOVERNO" obriga-se a:

- a) apresentar à "SEPS" o Plano de Aplicação dos recursos relativos a este convênio, aprovado pelo respectivo Conselho de Educação;
- b) promover cursos de reforço, junto às empresas e outras instituições, visando à sistematização de conhecimentos da clientela potencial;
- c) realizar os exames de acordo com as diretrizes e modelos aprovados pela "SEPS".

d) enviar relatórios trimestrais e final, ao término da vigência deste instrumento.

#### Cláusula Quarta - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Para a execução do que se estabelece neste convênio a "SEPS" transferirá ao "GOVERNO" recursos financeiros no montante de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

#### Cláusula Quinta - DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior correrão por conta da Atividade 4502:03452154.053 - Qualificação e Habilitação Profissional, desta Secretaria, tendo sido comprometidos conforme empenho abaixo indicado:

Fonte de Recursos: Tesouro Nacional - Ordinários Não Vinculados.

Mata: 01

Elemento de despesas:

3.2.1.5-02 - Outras Despesas Correntes

2.3 - Transferências para Material de Consumo ..... Cr\$ 42.000,00

2.4 - Transferência para Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr\$ 276.700,00

2.5 - Transferência para Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 31.300,00

Total ..... Cr\$ 350.000,00

Empenho nº 2954 emitido em 30/10/1979.

#### Cláusula Sexta - DO CRÉDITO

Os recursos previstos neste convênio serão creditados no Banco do Brasil S/A.

#### Cláusula Sétima - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será entregue à Representação do Ministério da Educação e Cultura no Amapá (DR.1)

#### Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se pretendam fazer neste convênio dependerão de prévia anuência da "SEPS" e deverão ser solicitadas durante sua vigência.

#### Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 1980, sendo publicado no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante aprovação da "SEPS".

#### Cláusula Décima - DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência das obrigações definidas neste instrumento implicará sua denúncia por qualquer das partes convenientes.

#### Cláusula Décima-Primeira - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste convênio.

E, por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, lavrou-se este convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos.

ANNIBAL BARCELLOS

—Governador do Território Federal do Amapá—

ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS

—Secretária da "SEPS"—

MÁRCIA ABIGAIL CARNEIRO DIAS

—Secretária Subst. de Ensino de 1º e 2º Graus—

TESTEMUNHAS:

1) Ilegível.

2) Mirian Cardoso Marmo.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ TADEU DOS SANTOS MONTEIRO, como incurso no artº. 217 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 16.01.80, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Conceição de Maria Pacheco Brito, Escrivã, subscrevi.

BENJAMIM LISBOA RAYOL

— Juiz de Direito —

## MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL

## EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/79 - CLAN

## AVISO

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Alto Nível designada pelo Decreto (E) nº 017/79 de 29 de junho de 1979, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará Tomada de Preços para alienação de terras na área do Distrito Industrial de Macapá, localizada a margem esquerda da Rodovia Santana/Mazagão em frente ao Rio Matapi, nesta capital, visando a implantação de indústria de Pesca, armazenamento a frio e fabricação de gelo e que estão abertas as inscrições.

A Licitação realizara-se-á às 10:00 horas, do dia 10 de dezembro de 1979, na sala de Reuniões do Palácio do Setentrião do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. FAB, s/nº, nesta capital, local, dia e hora onde serão recebidas a documentação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos, pela Comissão de Licitação de Alto Nível, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionada.

Macapá, 23 de novembro de 1979

FRANCISCO VITORIANO FILHO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 105/79-PMM, de 12 de novembro de 1979.

Estabelece normas para edificação na zona comercial de Macapá, na área que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento no item II do Artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977:

Art. 1º - O artigo 94 da Lei nº 23/74, não se aplica a edificação com destinação comercial, construída na área abaixo discriminada, de acordo com a planta anexa, compreendida na zona comercial e partes das zonas administrativa e residencial de alta densidade de conformidade das alíneas "a", "b", "c" e "d" do Art. 54, da Lei nº 22/74:

"A partir do ponto de intersecção da margem esquerda do Rio Amazonas com a Rua Rio Jupati, seguindo por esta até a Rua General Rondon, seguindo por esta até a Av. Ernestino Borges, seguindo por esta até a Rua Rio Negro, seguindo por esta até o Igarapé das Mulheres, deste ponto seguindo pela margem esquerda do Rio Amazonas até encontrar o ponto inicial".

Art. 2º - A edificação de prédios comerciais, a que se refere o precedente, poderá ser feita no alinhamento do logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de novembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal de Macapá  
ERALDO ROLDÃO SALGADO  
- Diretor Substº. do D.O. -

LEI Nº 106/79-PMM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Denomina "JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA", a Rodovia Municipal que liga Macapá, à Vila de Fazendinha.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA", a Rodovia Municipal que liga Macapá, à Vila de Fazendinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de novembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal de Macapá  
JOÃO BENÍCIO DIAS  
Diretor do Deptº. de Administração

LEI Nº 108/79-PMM

Autoriza ao Executivo Municipal, a doar um quadro de propriedade da Municipalidade, ao Governo do Território Federal do Amapá.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CAM

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a doar um quadro de propriedade da Municipalidade, inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº 4011, adquirido pelo valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), executado pelo pintor R. Peixe, retratando a Igreja de São José, ao Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, em 26 de novembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal de Macapá

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
AGÊNCIA DE MACAPÁ - AP  
EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 79/01

O Banco da Amazônia S.A. (BASA), torna público que promoverá a alienação de diversos móveis e utensílios, usados.

As pessoas interessadas devem dirigir-se à Agência do BASA, na Av. Coaracy Nunes, nº 34 para maiores esclarecimentos, no horário normal de expediente.

As propostas serão recebidas até o dia 05 de dezembro às 18:00 horas, quando serão abertas e julgadas na presença dos interessados que comparecerem no endereço acima.

MARIA DO SOCORRO MACIEL  
Chefe do SETAD - BASA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 076/79-SOSP (Processo nº 1/01562/79).

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a FIRMA Amapá Construções Ltda.

OBJETO: - Para execução dos serviços de instalação de 5 (cinco) circuitos para aparelhos de ar condicionado, incluindo troca do alimentador e colocação de 3 (três) dos aparelhos no prédio situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 1.198, nesta cidade, de propriedade do Governo do Território Federal do Amapá.

VALOR: - Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta cruzeiros), valor da proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes do Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 06300214.135, Elemento de Despesa 4110.00, conforme Nota de Empenho nº 2.415, emitida em 05.11.79.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, exarada às fls. 04 do Processo nº 1/01562/79, com dispensa de licitação de preços com base na alínea I, parágrafo 2º, do Artigo 126, do Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1969, combinado com o item XVII, do Artigo 18, do Decreto-Lei 411, de 08.01.69.

Macapá, 23 de novembro de 1979.

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS  
Chefe do NAA/SOSP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER A

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de dezembro de 1979, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sem avaliação os bens penhorados na execução movida por Diógenes Antonio de Azevedo Costa e outros, contra Empreendimentos e Diversões Carrossel Ltda., bens esses encontrados no depósito desta Justiça, na Avenida Duque de Caxias s/n, e que são os seguintes: 1º) 60 (sessenta) mesas de madeira, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 200,00, cada, num total de Cr\$ 12.000,00; 2º) 59 (cincoenta e nove) bancos de assento e encosto estofados, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 230,00 cada um, num total de Cr\$ 13.570,00; 3º) 34 copos avaliados em Cr\$ 25,00 cada, num total de Cr\$ 850,00; 4º) 34 taças grandes, avaliado em Cr\$ 18,00 cada, num total de Cr\$ 612,00; 5º) 80 taças tamanho médio, avaliado em Cr\$ 15,00 cada, num total de Cr\$ 1.200,00; 6º) 35 cinzeiros de vidro, avaliados em Cr\$ 20,00 cada, num total de Cr\$ 700,00; 7º) 27 saladeiras de vidro, avaliado em Cr\$ 15,00 cada, num total de Cr\$ 405,00; 8º) 107 pratos pirex, avaliado em Cr\$ 10,00

Agência do Banco do Brasil S/A, conforme estabelece a Resolução nº 40/79-CETA.

#### IV - Da Organização das Provas:

a) Os exames versarão sobre cada uma das disciplinas, a seguir relacionadas, sendo elaboradas de forma a atender aos mínimos profissionalizantes definidores de conhecimentos e operações típicas para cada modalidade técnica.

- Disciplinas que compõem as modalidades técnicas:

##### ENFERMAGEM:

Fundamento de Enfermagem

Organização

Enfermagem Médica

Enfermagem Cirúrgica

Enfermagem Materno-Infantil

Enfermagem Neuropsiquiátrica

Psicologia das Relações Humanas e Ética

##### MECÂNICA:

Desenho

Organização e Normas

Eletricidade

Mecânica e Produção Mecânica.

b) As provas obedecerão as seguintes especificações:

##### - HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM

\* prova escrita contendo questões teórico-práticas, relativas aos fundamentos científicos da habilitação;

\* prova prática da modalidade técnica;

\* relatório técnico, mediante roteiro distribuído a cada candidato, sobre as tarefas desenvolvidas, técnicas empregadas, conhecimentos e habilidades intelectuais sobre o ramo de serviço a que se dedique o candidato.

##### - HABILITAÇÃO EM MECÂNICA

\* prova escrita, contendo questões teórico-práticas relativas a cálculo técnico, ciências aplicadas a modalidades técnicas, equipamentos, métodos de trabalho e instalação;

\* prova prática da modalidade técnica;

\* relatório técnico, mediante roteiro que será distribuído a cada candidato, sobre as tarefas desenvolvidas, técnicas empregadas e cálculos especiais sobre máquinas, ferramentas, instrumentos e custos.

c) As provas teórico-práticas terão 50 questões caracteristicamente objetivas, tendo por conteúdo os programas fornecidos pelo Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, envolvendo os seguintes aspectos:

- conhecimentos instrumentais para o exercício das atividades;

- conhecimentos de equipamentos e processos específicos;

- capacidade de execução de operação típica da modalidade técnica;

- capacidade de organização, programação, estimativa orçamentária, controle de custeio e coordenação de atividades típicas da modalidade técnica escolhida;

#### V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

a) Os exames serão realizados no período de 04.02.80 à 03.03.80 constituindo-se de:

- provas teórico-práticas com questões objetivas envolvendo os conhecimentos básicos e habilidades intelectuais e motoras, para o suficiente desempenho das funções técnicas;

- provas práticas envolvendo o desempenho das tarefas típicas de cada modalidade técnica.

b) O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas teórico-práticas e práticas, munido de carteira de identidade e cartão de identificação a ser fornecido pelo Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, 30 (trinta) minutos antes do início das mesmas;

c) Não será permitida a entrada do candidato no local de realização dos Exames, após verificada a inviolabilidade do envelopamento das provas;

d) Não haverá segunda chamada de provas;

e) A duração de cada prova será de 2 (duas) horas;

f) O candidato que deixar de comparecer a realização das provas, na data, local e horário estabelecidos, perderá o direito de fazer neste período, a prova da disciplina em que esteve ausente.

#### VI - CALENDÁRIO DAS PROVAS

a) teórico-práticas

- Modalidade técnica: MECÂNICA

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
Eletricidade	04.02.80	19:30 Horas
Desenho	05.02.80	19:30 Horas
Mecânica	06.02.80	19:30 Horas
Organização	07.02.80	19:30 Horas
Produção Mecânica	08.02.80	19:30 Horas

Local: Centro Interescolar de Macapá  
- Modalidade Técnica: ENFERMAGEM

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
Fundamentos de Enfermagem	04.02.80	19:30 Horas
Psicologia das Rel. Hum e Ética	05.02.80	19:30 Horas
Organização	06.02.80	19:30 Horas
Enfermagem Médica	07.02.80	19:30 Horas
Enfermagem Cirúrgica	08.02.80	19:30 Horas
Enfermagem Materno-Infantil	09.02.80	19:30 Horas
Enfermagem Neuropsiquiática	10.02.80	19:30 Horas

Local: Centro Interescolar de Macapá

b) Práticas

Os locais, datas e horários serão divulgados logo após a realização das provas teórico-práticas.

VII - Da Avaliação

a) A Avaliação das provas práticas (relativas a capacidade) levará em contas os padrões de racionalidade, economia e resultado final das operações propostas.

b) Nas provas teórico-práticas e nas provas práticas atribuir-se-ão conceitos definidores de conhecimento e da capacidade demonstrada, classificando-se o candidato em "Habilitado" ou "Inabilitado" de acordo com as diretrizes determinadas pela Portaria 318/79-SEC:

- Os candidatos serão avaliados por disciplinas;
- Para ser considerado Habilitado o candidato deverá obter nota mínima de 5 (cinco) na escala de 0 a 10 (zero a dez);
- Será considerado Inabilitado o candidato que não satisfizer o mínimo, fixado no item anterior.

VIII - Da Expedição de Certificados e Diplomas

a) Os candidatos Habilitados que não tenham estudos de Educação Geral a nível de 2º Grau ou correspondente ao antigo colegial (clássico, científico ou equivalente) obterão um Certificado que os credenciará a exercer atividade técnico profissional, a nível de 2º grau, de auxiliar de modalidade técnica escolhida, sem direito a prosseguimento de estudos em nível superior;

b) Os candidatos portadores de título de conclusão de 2º grau ou correspondente a qualquer modalidade do antigo colegial, terão o competente Diploma de Técnico;

c) Aqueles que não possuam escolaridade a nível de 2º grau e forem habilitados nos Exames de Suplência Profissionalizante poderão adquirir grau de escolaridade no ensino regular ou através dos Exames Supletivos de Educação Geral, fazendo então, jus ao respectivo Diploma de Técnico.

Macapá, 16 de novembro de 1979.

MARIA REGINA SMITH NEVES  
Coordenadora em exercício

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/79-SOP

PROCESSO Nº 1/01523/79

Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/79-SOP, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDA - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária, conforme cláusulas abaixo.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Exlentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a firma SANECIR LTDA - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária, CGC 04.572.139/0001-58, situada à Av. General Gurjão, 455, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DE ALMEIDA CHAVES, CPF 04.703.839-53, devidamente credenciado através de Procuração Pública, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/79-SOP, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias consecutivos o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 4.2, para conclusão dos serviços objeto do Contrato nº 062/79-SOP.

Cláusula Segunda

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, assim, por estarem justos e de comum acordo, Contratante e Contratada, firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 20 de novembro de 1979.

ANNIBAL BARCELLOS

— Governador do T.F.A. —

JOÃO DE ALMEIDA CHAVES

— Representantes da Contratada —

TESTEMUNHAS:

—illegíveis—

COPIA DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ****RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 1.980****RECEITA**

1 - Código		
11 - Renda Tributária		Cr\$ 1.200.000,00
12 - Renda Social		1.320.000,00
14 - Renda Extraordinária		128.000,00
	<b>Total da Receita ...</b>	<b>Cr\$ 2.646.000,00</b>
	<b>Total Geral .....</b>	<b>Cr\$ 2.646.000,00</b>

**DESPESA**

2 - Código		
21 - Administração Geral		745.500,00
22 - Contribuição Regulamentares		480.000,00
23 - Assistência Social		393.800,00
24 - Outros Serviços Sociais		214.700,00
25 - Assistência Técnica		36.000,00
26 - Despesas Extraordinárias		5.000,00
	<b>Total da Despesas .....</b>	<b>Cr\$ 1.875.000,00</b>
	<b>Aplicação de Capitais .....</b>	<b>Cr\$ 771.000,00</b>
	<b>Orçamento .....</b>	<b>Cr\$ 2.646.000,00</b>

Macapá, 28 de novembro de 1979.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES – Presidente

LUCIANO DE SALLES FURTADO – Tesoureiro

PEDRO ESTEVES FERNANDES – Contabilista

Aprovada em Reunião de 28.11.79.

**DECRETO Nº 168/79-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Prorrogar, até 31.12.79, o prazo fixado no Art. 2º do Decreto nº 125/79-PMM, a fim de que os permissionários dos veículos de aluguel, cumpram exigência contida no referido dispositivo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 19 de novembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

– Prefeito Municipal de Macapá –

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE

Diretor do Deptº. de Serviços Públicos

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 50/79-CETA**

Aprova Regimento da Escola de 1º Grau "José de Anchieta".

A Senhora Presidente do Conselho de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Delegação de Competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer nº 773/73-CFE e tendo em vista o Parecer nº 39/79-ELE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola de 1º Grau "José de Anchieta", situada nesta cidade.

Art. 2º - Qualquer alteração que venha a ser feita no citado documento deverá ter a prévia aprovação deste Colegiado e só entrará em vigor a partir do ano seguinte ao dessa aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Educação, em Macapá, 17 de outubro de 1979.

ANNIE VIANNA DA COSTA  
Presidente do CETA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 52/79-CETA

Aprova Regimento da Escola de 1º Grau "Elizabeth Picanço Esteves".

A Senhora Presidente do Conselho de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Delegação de Competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer nº 773/73-CFE e tendo em vista o Parecer nº 67/79-ELE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola de 1º Grau "Elizabeth Picanço Esteves", situada na Vila Maia - Santana, Município de Macapá.

Art. 2º - Qualquer alteração que venha a ser feita no citado documento deverá ter a prévia aprovação deste Colegiado e só entrará em vigor a partir do ano seguinte ao dessa aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Educação, em Macapá, 17 de outubro de 1979.

ANNIE VIANNA DA COSTA  
Presidente do CETA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 51/79-CETA

Aprova Regimento da Escola Polivalente Tiradentes.

A Senhora Presidente do Conselho de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Delegação de Competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer nº 773/73-CFE e tendo em vista o Parecer nº 94/79-ELE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Polivalente Tiradentes, situada nesta cidade.

Art. 2º Qualquer alteração que venha a ser feita no citado documento deverá ter a prévia aprovação deste Colegiado e só entrará em vigor a partir do ano seguinte ao dessa aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Educação, em Macapá, 17 de outubro de 1979.

ANNIE VIANNA DA COSTA  
Presidente do CETA

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de dezembro de 1979, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por João Nascimento Gonçalves contra Francisco Ribeiro Gomes, bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

1 - Uma bicicleta, marca Caloi, cor azul cromado, nº 723955, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 14 de novembro de 1979. Eu (Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador, datilografado. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho